



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA -MA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Zé Doca, do Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira, **designada pela Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2023**, torna público que no **dia 27 de janeiro de 2023**, às **10:00h (dez) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Zé Doca -MA, localizada na Rua das Flores , nº 267 – Zé Doca -MA, será realizada licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, **do tipo menor preço GLOBAL**, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93**, e alterações, e demais exigências deste Edital.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto desta licitação a contratação jurídica para prestarem serviço de locação de veículos para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Zé Doca -MA, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.0 – DA SUBORDINAÇÃO

2.1 A presente licitação subordina-se, em seu todo à Lei Federal **10.520/2002**, e a **Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores.

3.0 – DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital. Não será admitido mais de um representante por licitante.

3.2 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que se comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação de representante. (ANEXO II).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS”

4.1 Dia: **27/01/2023 às 10:00h (dez) horas**

4.2 Local: Sede da Câmara Municipal de Zé Doca -MA, na Rua das Flores, s/n – centro, Zé Doca -MA.

5.0 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas de preços serão recebidas pela CPL no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 01 (uma) via datilografada ou digitada e assinada em sua última folha, sendo as demais, rubricada(s), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

5.2 As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e propostas de preços em 02 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir;

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO
(NOME OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU
CPF, ENDEREÇO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA -
MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO
(NOME OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU
CPF, ENDEREÇO)

6.0 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

6.1 Os interessados em participarem do certame, devem obrigatoriamente apresentar nesta ocasião a seguinte documentação, para habilitação jurídica e fiscal:

6.1.1. Para Pessoas Jurídicas;

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- d) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidades Fiscais com as Fazendas Públicas: Municipal, Estadual e Federal;

7.0 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 2

7.1 A proposta de Preço deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social ou nome do interessado;
- b) CNPJ ou CPF do interessado;
- c) Endereço, bem com: telefone ou fax para contato;
- d) Proposta financeira: preço unitário e preço total por item;
- e) Data e assinatura do sócio, ou representante legal, ou do interessado (quando pessoa física);

7.2 As propostas de preço, e os documentos que a instruírem, deverão estar em original, datilografado, digitado ou escrito em letra de forma, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sob pena de desclassificação do certame;

7.3 Não serão aceitos descontos ou correção de valores no momento do julgamento.

8.0. – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A comissão considerará vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para quais todas as empresas ou pessoas físicas serão convocadas através de aviso afixado na sede da Câmara Municipal de Zé Doca.

9.0 – DO PRAZO CONTRATUAL

9.1 O prazo contratual terá término no dia 31 de dezembro de 2023, contado da data da assinatura do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

10.0 – VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da mesma.

11.0 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da apresentação da fatura, de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aceita pela Prefeitura.

11.1. A Câmara Municipal de Zé Doca poderá reter o pagamento, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste Edital.

11.2. Os documentos de cobrança não aprovados serão devolvidos com os respectivos indicativos de correções a serem efetuados, e, neste caso, a data de representação será a data de início para nova contagem de prazo que disporá a Câmara Municipal de Zé Doca, para efetuar o pagamento, não se constituindo este prazo como inadimplemento da obrigação, fato gerador de qualquer indenização.

11.3. O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o INSS;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- Recibo.

12.0 – DA DOTAÇÃO

13.1 As despesas decorrentes do presente Pregão Presencial correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do orçamento anual do exercício financeiro de 2023 e definidas nos contratos a serem firmados.

3390.36.99.36– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

13.0 – PENALIDADES

Com base no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

c) Suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.0 – DOS RECURSOS

14.1 Todos os eventuais recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Zé Doca/Ma. Não será admitida a interposição de recurso por fax, via postal ou e-mail.

15.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município de Zé Doca -MA, se reserva o direito de recusar uma, mais de uma ou todas as propostas em despacho motivado, ou ainda anular a presente **PREGÃO PRESENCIAL**, sem que tal fato importe, às firmas, ou às pessoas físicas, direito a indenização.

15.2 O licitante vencedor do certame será convocado por fax ou telefone, através do número constante em sua proposta de preço a comparecer a Câmara Municipal de Zé Doca -Ma, pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado, para proceder a assinatura do instrumento de contrato respectivo. O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na decadência do direito do licitante à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3 Aos condutores dos veículos são exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Ser habilitado na categoria compatível com o tipo de veículo;
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

15.4 Não havendo expediente na Prefeitura no dia determinado para realização desta licitação, a mesma ficará. Automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

16.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.7 O licitante poderá propor somente os veículos disponíveis para realizar o itinerário, podendo o mesmo veículo propor itinerários diferentes desde que haja compatibilidade de horários.

16.8 Os veículos constantes no anexo I, terá o preço da locação no valor mensal, incluso valores com motorista, pneus, lavagens o fornecimento de combustível, lubrificantes, manutenção, mecânicas em geral, por conta da Câmara Municipal de Zé Doca - MA.

16.9 O valor do presente Edital de Licitação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo setor de Tributos do Município.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca/MA, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

16.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

16.12 Qualquer informação adicional referente ao objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, o licitante deverá dirigir-se à sala da Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Câmara Municipal de Zé Doca -MA.

Zé Doca -MA, 12 de janeiro de 2023.

Luana Castro Araújo
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERMO DE REFERENCIA.

Veículos a serem locados pela Câmara Municipal de Zé Doca:

		Quant.	V.U	V.T. MÊS	V. T
01	Locação de Veículo do tipo cabine dupla para ficar à disposição da Câmara Municipal de Zé Doca de segunda a sexta feira e aos finais de semana e nos finais de semana de acordo com a necessidade.	01	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)	R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)

Valor estimado R\$ 170.500, 00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ: 23.601.834/0001- 58

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregocira
Câmara Municipal de Zé Doca -MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº/2023

Prezado Senhor,

..... (nome da empresa) CNPJ nº, sediada
em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei
nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA**

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

MINUTA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O presente instrumento particular de contrato de locação de veículos, onde os signatários são LOCADOR e LOCATÁRIO definidos a seguir, se regerá pelas cláusulas e condições também estabelecidas a seguir:

DAS PARTES

De um lado, definida neste contrato como **LOCADOR**,, CNPJ Nº, situado, Bairro, Cidade De outro lado, definido como **LOCATÁRIO**, a Câmara Municipal de Zé Doca -MA, com sede na Rua das Flores, nº 267, centro Zé Doca- MA, representada neste ato pelo Sr. Presidente o Sr..... residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, que entre si fazem, de um lado, a Câmara municipal de Zé Doca -MA, através da Câmara municipal de Zé Doca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Flores, nº 267, centro Zé Doca - MA, doravante chamado apenas **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o **Empresa**. pessoa jurídica, situado na, doravante chamado apenas **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por esta avença, o **LOCADOR** aluga ao **LOCATÁRIO**, os veículos de sua propriedade, constante na carta proposta, em boas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS DO LOCATÁRIO: Além do pagamento da locação, as despesas com combustível, e a troca de óleo, Manutenção e lubrificação do veículo, durante o prazo deste contrato, são de responsabilidade do **LOCATÁRIO**. Sendo que nos primeiros 30 (trinta dias) se constatado que o veículo apresentou problemas já existentes na data do contrato, ficará assim a Cláusula Segunda de inteira responsabilidade do Locador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DO LOCADOR: Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro, taxas e impostos incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA

CNPJ: 23.601.834/0001- 58

CLÁUSULA QUARTA – DO CONDUTOR: O Locador se compromete a somente entregar o Veículo, a funcionário devidamente habilitado, dentro das normas do CNT.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Pela locação objeto deste contrato, pagará o **LOCATÁRIO** ao **LOCADOR**, a importância mensal certa de **R\$.**, ficando o montante final em meses de

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: A presente locação tem um prazo de 12 meses , com término dia 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante da execução deste contrato será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.01.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA; 3390.36.99.36– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Zé Doca - MA, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para surta os seus efeitos legais.

Zé Doca /Ma, .. de de 2023.

Locatário

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: